



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 172, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Reajusta os valores das diárias para o ano de 2026.

Art. 1º O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno da Câmara, promulga o seguinte:

Art. 2º O valor das diárias fica reajustado, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 6º do Decreto Legislativo nº 169, de 17 de março de 2025, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

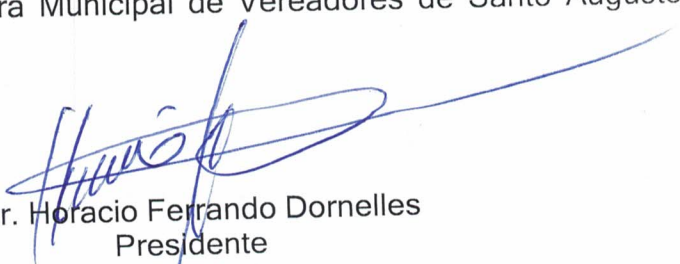
Art. 3º Em razão do reajuste do artigo anterior, o artigo 6º do Decreto Legislativo nº 169/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações, conforme a tabela a seguir: (NR)

DIÁRIAS			
Descrição	Dentro do Estado	Fora do Estado	Distrito Federal
Agente Políticos, Assessores e Servidores	R\$ 435,65	R\$ 580,88	R\$ 696,30
Presidente	R\$ 507,69	R\$ 652,92	R\$ 783,25

Art. 4º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 14 de janeiro de 2026.


Ver. Horacio Ferrando Dornelles
Presidente

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores




Ver. Maurício Duarte
Vice-Presidente


Vera. Elenice Allebrandt
Secretária

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br